VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

# EVIGILÂNCIA :

30 setembro de 2020

### Governo do Estado de Mato Grosso do Sul investe R\$ 9,5 milhões no SUAS - Lei Complementar no 173/2020

R\$ 8,18 milhões destinado aos 79 municípios de MS A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast) por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) efetuou o repasse integral dos Recursos Emergenciais Covid-19 SUAS MS para os 79 Municípios, em parcela única, assegurando aporte de recursos para o atendimento das vulnerabilidades sociais, decorrentes da pandemia.

O recurso emergencial deverá ser investido nas ações da Política de Assistência Social, de acordo com a necessidade de cada local, em virtude das demandas apresentadas no enfrentamento da Covid-19.

"É mais um apoio que o Governo do Estado presta aos 79 municípios de nosso Estado. A Lei Complementar 173/2020 prevê que os recursos podem ser utilizados na saúde e na assistência social. Esta decisão fica a cargo dos governadores e prefeitos. Aqui, o governador Reinaldo entendeu a necessidade de reforçar financeiramente o atendimento por meio do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), além do atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS). Com certeza esses valores irão ser muito valiosos nos Municípios de MS. Nosso grande objetivo é que esse recurso cheque nos serviços ofertados para as pessoas e famílias em vulnerabilidade social em MS", destaca a Secretária da Sedhast, Elisa Cleia Nobre.



\_\_\_\_\_\_ Nos critérios para o cálculo de repasse do Recurso Emergencial Covid-19 SUAS MS, foi dado acréscimo a todos Municípios para o atendimento de população em situação de rua e povos tradicionais, assim como, para os Municípios de Pequeno Porte que possuem acima de 600 habitantes indígenas, de acordo com os dados do CadÚnico.

Serão investidos, ainda, nas ações desenvolvidas diretamente pelo Governo do Estado de MS, na Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência, nas Residências Inclusivas Regionais e na Escola do SUAS MS "Mariluce Bittar".

O recurso extraordinário necessita do acompanhamento e controle do Conselho Municipal de Assistência Social

## Reordenamento das Residências Inclusivas Regionalizadas

A Comissão Intergestores Bipartite de MS pactuou e 3) A partir de 3 (três) acolhimentos de pessoa com o Conselho Estadual de Assistência Social de MS deficiência em Residência Inclusiva, será ofertado deliberou, em plenárias realizadas em setembro/2020, o reordenamento dos critérios para acolhi- nicípio de origem, implantar unidade de Residência mento das pessoas com deficiência nas unidades de Residência Inclusiva Regionalizadas de Mato Grosso do Sul, visando a ampliação das vagas e em cumprimento ao Plano Estadual de Assistência Social 2020-2023.

Destacamos as principais mudanças:

- ência oriundas de Municípios de Pequeno Porte.
- 2) Acolhimento máximo de 3 (três) PCD por Municípara acolhimento.

- um adicional ao Cofinanciamento FEAS para o Mu-Inclusiva Local.
- 4) Ampliação do Cofinanciamento FEAS para os Municípios que possuem Residência Inclusiva Local, com disponibilização de até 50% (cinquenta por cento) das vagas que não estejam sendo ocupadas para o atendimento Regional.
- 1) Acolhimento exclusivo para pessoas com defici- 5) Implantação de Central de Regulação de Vagas para acolhimento nas Residências Inclusivas Regionalizadas.

pio de Pequeno Porte, considerando o número de A equipe técnica da Coordenadoria de Proteção Sovagas disponibilizadas e os critérios de priorização cial Especial acompanhará e assessorará o reordenamento das unidades de regionalizadas.

### **CENSO SUAS**

Preenchimento CENSO SUAS 2020

### Censo SUAS 2020

Para preenchimento do Censo SUAS, os responsáveis necessitarão

utilizar *login* e senha do (https://sso.acesso.gov.br/login) e possuir perfil adequado junto ao SAA.

| 2020  | •              |                |        |
|---|----------------|----------------|--------|
| Questionário                                  | Abertura       | Encerramento   | Status |
| Cras  | 14 de setembro | 13 de novembro |        |
| Centro de Convivência                         |                |                |        |
| Creas (municipal e regional)                  |                |                |        |
| Centro POP                                    | 28 de setembro | 20 de novembro |        |
| Centro DIA e similares                        |                |                |        |
| Unidade de Acolhimento (municipal e estadual) |                |                |        |
| Família Acolhedora                            | 05 de outubro  | 27 de novembro | •      |
| Posto de Cadastramento                        |                |                |        |
| Conselho (municipal e estadual)               |                |                |        |
| Gestão (municipal e estadual)                 | 19 de outubro  | 04 de dezembro | •      |
| Fundos de Assistência (municipal e estadual)  |                |                |        |
| Período de Retificação                        | 7 de dezembro  | 11 de dezembro |        |

Uma das novidades neste ano é o formulário específico sobre os Postos de Cadastramento do Cadastro Único.

LEMBRANDO que o não preenchimento pelos municípios ou a utilização de informações inverídicas no documento podem acarretar em sanções administrativas, incluindo inclusive o bloqueio de recursos federais.



A Secretaria Nacional de Assistência Social realizou

LIVE orientativa sobre preenchimento do Censo SUAS, assista:

Assista à gravação no canal da Rede Suas no voutube



Prazos para o Demonstrativo Sintético de Execução Físicofinanceira – exercício de 2019

Foi publicada a <u>Portaria nº 130, de 29 de setembro de 2020</u>, que abriu para preenchimento o <u>Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira do FNAS – exercício de 2019</u>.

Prazos: 28 de novembro - Órgão Gestor 28 de dezembro - Conselho

Foi informado que não haverá possibilidade de prorrogação do preenchimento, considerando o final do exercício. Não deixe para os últimos dias.

### PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

PERGUNTAS
ERESPOSTAS

Setembre/2020





### Prorrogação de Prazos 2020 — COVID

|   | Nº MUNICÍPIO\$ | PRAZO PREENCHIMENTO    | PRAZO PREENCHIMENTO       |  |
|---|----------------|------------------------|---------------------------|--|
| IN\$TRUMENTAL                               | PENDENTE\$     | \$MA\$                 | CMA\$                     |  |
| Plano de Providências<br>Monitoramento 2019 |                | 30 de junho de<br>2020 | le 31 de julho de<br>2020 |  |
| Demonstrativo FEAS<br>2019                  | 5              | 2020                   | 2020                      |  |
| Relatório de Gestão 2019                    | 19             | 31 de julho de 2020    | 31 de agosto de 2020      |  |
| Plano Municipal de Edu-<br>cação Permanente | 59             | 30 de setembro de 2020 | 31 de outubro de 2020     |  |



Estado de Mato Grosso do Sul é o primeiro a capacitar as equipes municipais no novo Sistema Eletrônico do Programa Criança Feliz

O e-PCF é o Sistema Eletrônico do Programa Criança Feliz, desenvolvido para apoiar a gestão de informações do Programa em todo o país. Ele apresenta uma série de novas funcionalidades fundamentais para o aprimoramento do Programa, tais como: o planejamento e agendamento de visitas; a gestão da formação; o registro e acompanhamento dos marcos de desenvolvimento; dentre outros.

Inicialmente, foi ofertado a capacitação no Módulo Gestor, que ocorreu entre os dias 09 e 11 de setembro de 2020, com carga horária de 04 horas. Com a participação de 48 profissionais da assistência social, entre eles, de Gestores/Adjunto, Coordenadores e Supervisores do Programa de 25 municípios aderidos ao Programa.

Entre os dias 21 a 25 de setembro de 2020, ocorreu a Capacitação Online do Sistema e-PCF, ofertada por meio da plataforma do Google Meet, com carga horária de 20 horas.

A capacitação teve como objetivo instruir coordenadores e supervisores municipais do Criança Feliz para operacionalizarem o sistema e-PCF, de modo que sejam capazes de alimentar o sistema com dados de registro da equipe municipal, registro de visitas, alimentar os formulários pertinentes ao programa e demais informações que competem a execução do programa no município. Contamos com a participação de 40 profissionais dos 29 municípios que executam o Programa no Estado.

O novo sistema tem previsão de entrar em produção agora em outubro e é necessário que todos os profissionais que atuam no Programa Criança Feliz estejam capacitados.

As atividades realizadas no âmbito do PCF no mês de setembro ainda serão registradas no Prontuário Eletrônico do SUAS, entretanto, a partir do mês de outubro serão registradas no e-PCF, conforme cronograma abaixo:

| Cronograma de Transição - Cenário II |               |               |           |               |               |
|--------------------------------------|---------------|---------------|-----------|---------------|---------------|
| SISTEMA                              | ATIVIDADE     | MÊS VIGENTE   |           |               |               |
| SISTEIVIA                            |               | Setembro      | Outubro   | Novembro      | Dezembro      |
| Prontuário                           | Equipe        | Eq (set)      |           |               |               |
| Eletrônico do<br>SUAS                | Beneficiários | Ben (ago,set) | Ben (set) |               |               |
|                                      | Visitas       | Vis (ago,set) | Vis (set) |               |               |
| e-PCF                                | Equipe        |               | Eq (out)  | Eq (out,nov)  | Eq (dez)      |
|                                      | Beneficiários |               | Ben (out) | Ben (out,nov) | Ben (nov,dez) |
|                                      | Visitas       |               | Vis (out) | Vis (out,nov) | Vis (nov,dez) |
|                                      |               |               |           |               |               |

Fonte: OFÍCIO CIRCULAR Nº 25/2020/SEDS/SNAPI/MC



### Coordenadoria da Proteção Básica, junto com os 79 municípios, realizaram seis reuniões regionalizadas durante o mês de Julho e Agosto/2020

Com o tema: "Os desafios da Proteção Social Básica frente à Pandemia Covid-19" com objetivo de apoiar, levar conhecimento, sanar dúvidas neste período. Os municípios tiveram a oportunidade de apresentarem as Boas Práticas da Proteção Social Básica no período de Pandemia. Foram dias de aprendizado, uma troca de experiência muito boa, valiosa para toda equipe técnica.

## **SUAS MS no Enfrentamento da Covid-19**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul vem apoiando os Municípios no enfrentamento da Covid -19, nas ações da Política de Assistência Social.

A SEDHAST já realizou diversas ações estabelecidas no Contrato de Gestão, merece destaque positivo a conclusão de aproximadamente 80% das entregas previstas pela Superintendência da Política de Assistência Social.

Destacamos algumas: o lançamento oficial do Portal REDE SUAS MS, o Observatório SUAS MS, vídeos orientativos, Notas Técnicas, e ainda o aporte emergencial de recursos extraordinários, cestas alimentares e cobertores.

60 mil Cestas Alimentares 80 mil Cobertores 400 mil Máscaras de Tecido

R\$ 8,1 Milhões Recursos Emergenciais Covid-19 SUAS MS

O Fundo Estadual de Assistência Social, em cumprimento a Lei Estadual nº 4.902/2016 e ao Decreto nº 10.105/2020, vem repassando regularmente os recursos referente ao Cofinanciamento das ações do SUAS realizadas pelos 79 Municípios e para concessão de Benefícios Eventuais. Incluindo o Recurso Emergencial Covid-19 SUAS MS, foram repassados aos Municípios, aproximadamente **R\$ 19,4 Milhões.** É o Governo de MS assegurando o atendimento às famílias em vulnerabilidade social.

#### Setembro 2020

| dom | seg | ter | qua | qui | sex | sáb |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|     |     | 1   | 2   | 3   | 4   | 5   |
| 6   | 7   | 8   | 9   | 10  | 11  | 12  |
| 13  | 14  | 15  | 16  | 17  | 18  | 19  |
| 20  | 21  | 22  | 23  | 24  | 25  | 26  |
| 27  | 28  | 29  | 30  |     |     |     |

9 e 30 - Reuniões Remotas - CEAS/MS 24- Reunião Ordinária Remota - CIB /MS

### 



- 14 Reunião ordinária Remota CEAS/MS
- 16 Reunião Ordinária do NEEP/SUAS/MS
  - 9 Reunião Ordinária Remota CIB /MS

ORGANIZAÇÃO: Equipe da Vigilância Socioassistencial MS: Andressa Enedina Ferreira Lima, Cristina Barros de Miranda. Maira Silvia Marcondes Ferreira da Silva.

Coordenação: Salette Marinho de Sá e Taciana Afonso Silvestrini Arantes - vigilanciasocioassistencial@sedhast.ms.gov.br